



PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0337	Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais	30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0337	Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1379)	30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária